



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**

TERMO ADITIVO Nº 09/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2017, CELEBRADO EM 20 DE JANEIRO DE 2017, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS E A EMPRESA CLARO S/A, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A.C. Simões, Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Reitora, Profa. MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA, brasileira, solteira, professora universitária, portadora da Cédula de Identidade n.º 2002001226279 – SSP/AL, inscrita no CPF/MF sob o n.º 284.480.734-87, e do outro lado, a EMPRESA **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 40.432.544/0001-47, sediada na Rua Flórida, nº 1970, Brooklin, em São Paulo/SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. KILDARE CARNEIRO RODRIGUES, brasileiro, divorciado, Gerente Executiva de Contas, portador da Carteira de Identidade nº 1006274-86, expedida pela SSP/CE e CPF nº 301.483.753-91, residente e domiciliado em Fortaleza/CE e Sr. LUIZ CLAUDIO COELHO, brasileiro, casado, Gerente Executiva de Contas, portador da Carteira de Identidade nº 92002002819, expedida pela SSP/CE e CPF nº 500.844.613-49, residente e domiciliado em FORTALEZA/CE, vêm ADITAR o Contrato nº 01/2017- assinado em 20 de janeiro de 2017, através do Termo Aditivo, resultante do processo administrativo nº 23065.012758/2016-15, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, legislação subsequente, no que couber e mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

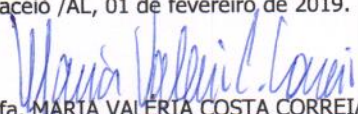
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. O presente Termo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 01/2017, firmado em 20 de janeiro de 2017, que tem como objeto a contratação de serviços de telefonia fixa, comutada, nas modalidades local e longa distância nacional e internacional, que atendam as necessidades da Universidade Federal de Alagoas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA. O contrato retromencionado fica com sua vigência prorrogada de: 01 de fevereiro de 2019 até 01 de fevereiro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL, no que não conflitarem com o estabelecido neste Termo Aditivo.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, na presença das testemunhas abaixo.

Maceió /AL, 01 de fevereiro de 2019.


Profa. MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA
REITORA / UFAL
CONTRATANTE

CLARO S/A


Sr. KILDARE CARNEIRO RODRIGUES
CONTRATADA


Sr. LUIZ CLAUDIO COELHO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. NOME: Kleyton Jose de Freitas
CPF: 838752713-00

2. NOME:
CPF: